



MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE

ATA Nº. 15/2015

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JULHO DE 2015

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: ANTÓNIO DA SILVA PENA

JOSÉ ANTUNES GRAÇA

BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES

PAULO ALEXANDRE DE CARVALHO E SILVA, em substituição da Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, nos termos do art.º 78 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual.

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 13:10

Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: Foram lidas e aprovadas por unanimidade, as Atas N.º 13/2015 e 14/2015, referente às Reuniões de Câmara de 25/06/2015 e 29/06/2015, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

O Vereador Paulo Alexandre de Carvalho e Silva, não tomou parte nestas aprovações, uma vez que não esteve presente na Reunião do Executivo de 25/06/2015, e na Reunião de 29/06/2015 apesar de ter estado presente não o foi enquanto Vereador do Órgão Executivo deste Município.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Vereador António da Silva Pena interveio no seguinte que a seguir se transcreve:

“- Senhor Presidente, consta que a viatura onde normalmente se costuma deslocar se encontra acidentada?”

- O Presidente da Câmara Municipal, informou que a viatura está de fato em reparação, não por acidente, mas sim um incidente, atendendo a uma avaria mecânica, que resultou danos na mesma.

“- Senhor Presidente, a Câmara Municipal mandou executar à época alguns artefactos em folha de flandres, madeira, pele e verga, que a extensão educativa expunha nas feiras e nos eventos onde esta entidade se fazia representar.

a) Senhor Presidente estes objetos ainda existem?

b) Qual o local onde se encontram guardados?

c) Qual o estado de conservação do lagar em madeira e da carroça?”

- O Presidente da Câmara Municipal, informou que vai analisar o assunto, mas que no Centro de Interpretação Turística, encontram-se alguns destes objetos.

“- Senhor Presidente, na reunião de Câmara de 25 de junho de 2015, foi por mim solicitada informação acerca do programa de saúde infantil, protocolos celebrados com entidades, execução de dados por parte do parceiro, valores gastos com este programa e regulamento municipal aprovado para esta atividade, tendo o Vereador Senhor Bruno Miguel Antunes Gomes, tomado a devida nota.

a) Senhor Presidente até à data presente o referido Vereador não me fez chegar qualquer informação sobre os dados solicitados, pretendo ser informado de qual o entendimento do senhor Presidente sobre este assunto?

b) Quando me vão ser entregues, os elementos solicitados para consulta?”

- O Vereador Bruno Miguel Antunes Gomes, informou que está a compilar os elementos solicitados.

“- Senhor Presidente, na reunião de Câmara de 25 de junho de 2015, foi aprovado por unanimidade a pretensão apresentada pelo “Snack-Bar – Tudo na Brasa”, de Cristina Barata, a colocação de uma esplanada na Rua Dr. António Montarroio Farinha de acordo com as orientações dos serviços técnicos do Município.

a) Qual o ponto da situação?”

- O Presidente da Câmara Municipal, informou que este assunto será presente em reunião de Câmara para apreciação, no seguimento do deliberado pelo Executivo Municipal em 25.06.2015.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- O Vereador Paulo Alexandre de Carvalho e Silva, solicitou informação ao Executivo Municipal, acerca de onde se encontram as mobílias e alguns utensílios que foram retirados pelos Serviços Municipais de algumas Habitações do Bairro Social.

- O Vice-Presidente informou que pelo seu conhecimento encontram-se na arrecadação do Edifício Polivalente, mas que vai verificar.

- O Vereador Paulo Alexandre de Carvalho e Silva, afirmou que no seu entendimento, a gestão das Festas de Verão, deverá ser feita por todo Executivo Municipal nomeadamente deveria participar em todas as decisões.

- O Presidente da Câmara Municipal informou que todo o Executivo Municipal está a acompanhar esta matéria.

ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE MÉRITO ESCOLAR 2015: Presente e aprovada por unanimidade proposta com os valores dos prémios monetários e diploma a atribuir ao alunos conforme se discrimina:

1.º Ciclo – €100,00

2.º Ciclo - €125,00

3.º Ciclo e Ensino Profissional - €175,00.

Foi também presente lista dos alunos propostos para a atribuição do prémio e que aqui se dá por integralmente transcrita.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

FESTAS DE VERÃO 2015: A Câmara Municipal tomou conhecimento do respetivo Programa de Festas, para os dias 23, 24, 25 e 26 de Julho, bem como do Orçamento Financeiro previsto e que aqui se dá por integralmente transcrito.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar nestas despesas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

JOÃO PAULO COSTA PINTO - FUNCIONÁRIO DA AUTARQUIA: Presente carta datada de 30/06/2015, do funcionário, que exerce funções de Assistente Operacional (motorista), solicitando licença sem vencimento durante onze meses, ou rescisão do seu contrato de trabalho, para tentar resolver problemas financeiros.

A Câmara Municipal analisou este pedido e deliberou por unanimidade, não conceder esta licença pelos seguintes motivos:

- Falta de recursos humanos no Município, em virtude de não serem possíveis novas contratações;

- Nos termos do n.º 1 do art.º 76.º do Dec. Lei n.º 100/99 de 31 de Março, não existirem circunstâncias de interesse público para o efeito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROGRAMA DE INCENTIVOS Á RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DA ZONA HISTÓRICA DA VILA - CANDIDATURA n.º 02/2009: Análise do processo de Maria de Fátima dos Santos Ferreira Henriques, no seguimento das Reuniões de Câmara de 30/05/2013, 29/08/2013, 28/05/2014 e 11/06/2015.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal analisou este processo e deliberou por unanimidade remeter o mesmo ao Jurista da Autarquia – Dr. Dias Pacheco para emissão de parecer, para posterior deliberação do Executivo Municipal.

O Vereador Bruno Miguel Antunes Gomes, não tomou parte na discussão e deliberação deste assunto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

ESPÓLIO DA ANTIGA CASA DO POVO: Presente Comunicação Interna dos Serviços sobre o referido espólio que refere os seguintes pontos:

1. No ano de 2011 aquando da desativação do edifício da Casa do Povo e, no âmbito das nossas funções, efetuamos diligências com vista à preservação e conservação do espólio cultural e histórico existente naquela instituição.
2. Na sequência das referidas diligências ficou à guarda do Município de Pedrógão Grande, exclusivamente, um pequeno fundo bibliográfico pertencente à antiga Biblioteca da Casa do Povo, a ser depositado na Biblioteca Municipal como fundo incorporado da instituição em causa.
3. Quanto a objetos desportivos encontrados no edifício e pertença da antiga Casa do Povo, foram preservados, taças, medalhas, um estandarte, moldura com foto e vestuário desportivo já muito danificado. Este material encontra-se guardado no Arquivo Intermédio.
4. Dado que o Município de Pedrógão Grande não possui espaço adequado à exposição do mesmo, consideramos que o salão de entrada do Estádio Municipal de São Mateus, seria o local mais apropriado.
5. Ainda, no que concerne a objetos desportivos do Município de Pedrógão Grande, não temos conhecimento de alguma coleção existente que se encontre dispersa pelos diversos edifícios.
6. No que se refere a espólio de cariz rural ou etnográfico, nomeadamente do rancho folclórico, não foram encontrados objetos.
7. De salientar, ainda, que quando estas ações foram realizadas, nada mais restava no edifício, para além do mencionado anteriormente que, de igual modo, merecesse especial atenção para salvaguarda do património do concelho.

Nestes termos o Executivo Municipal deliberou por unanimidade que este espólio fique em exposição em vitrinas no Salão da Entrada do Estádio Municipal de São Mateus.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

JUNTA DE FREGUESIA DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente ofício com a ref.^a 48/2015, datado de 22/06/2015, comunicando que á semelhança de outros anos pretendem fazer as tradicionais Noites da Junta, mas que para fugir á rotina, a noite de fados seria em frente à Igreja Matriz, pelo que solicitam permissão para a concretização deste evento e respetivo corte de trânsito, no dia 14/08/2015.

A Câmara Municipal analisou este assunto e deliberou por unanimidade aprovar este pedido e o respetivo corte do trânsito.

Mais foi deliberado que o trânsito será cortado excecionalmente naquele dia no Largo do Encontro de forma a permitir que os comerciantes, possam montar esplanadas, numa área total em frente aos seus estabelecimentos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - AGÊNCIAMENTO DE BANDAS MUSICAIS, EQUIPAMENTO DE SOM E LUZ PARA AS FESTAS DE VERÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - ALUGUER DE PALCO PARA AS FESTAS DE VERÃO 2015:

1. Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público:

O presente procedimento reveste a forma de uma aquisição de serviços, que tem como objeto o Aluguer de Palco para as Festas de Verão 2015.

Face aos pressupostos contratuais e da natureza do próprio contrato, a presente aquisição de serviços reveste a natureza de trabalho não subordinado, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços inerentes ao presente procedimento, visto que se trata de trabalhos prestado com autonomia, não sujeito á disciplina e á direção do contraente, e sem imposição de horário de trabalho.

2. Confirmação de cabimento orçamental:

A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2015, cabimentada pelo valor máximo da despesa a realizar no ano de 2015, e classificada na rubrica orçamental 0102/02022599, 2 251 2015/41 1.

3. Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato:

De acordo com o exposto, e conforme pedido á DAF n.º 227, torna-se necessário proceder á contratação do serviço identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 4.489,60€ (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, propondo-se a adoção do procedimento de Ajuste Direto - Regime Simplificado, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e desenvolvido nos termos dos artigos 128.º a 129.º, também do CCP.

4. Identificação da contraparte:

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º a empresa a convidar a apresentar proposta é:

Designação: SIMULTÂNEO DE IDEIAS E MÚSICA - Produção de Eventos Culturais, Lda

Morada: Rua Calouste Gulbenkian, N.º13 - 1º

Código Postal: 5300 Bragança

NIF: 505395649

Verificou-se que a entidade acima identificada não atingiu o valor limite estabelecido no artigo 113.º, n.º 2 do CCP.

5. Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1,2,3,4,9 e 10 do artigo 75.º da LOE 2015, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte:

Considerando-se tratar da celebração, em 2015, de um contrato de aquisição de serviços, cuja contraparte já prestou mais que um serviço, em 2015, é aplicada a redução calculada em anexo a este documento, conforme o n.º 2 do artigo 75.º da LOE 2015.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - ALUGUER DE CAMARINS PARA AS FESTAS DE VERÃO 2015:

1. Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público:

O presente procedimento reveste a forma de uma aquisição de serviços, que tem como objeto o Aluguer de Camarins para as Festas de Verão 2015.

Face aos pressupostos contratuais e da natureza do próprio contrato, a presente aquisição de serviços reveste a natureza de trabalho não subordinado, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços inerentes ao presente procedimento, visto que se trata de trabalhos prestado com autonomia, não sujeito á disciplina e á direção do contraente, e sem imposição de horário de trabalho.

2. Confirmação de cabimento orçamental:

A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2015, cabimentada pelo valor máximo da despesa a realizar no ano de 2015, e classificada na rubrica orçamental 0102/02022599, 2 251 2015/41 1.

3. Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato:

De acordo com o exposto, e conforme pedido á DAF n.º 226, torna-se necessário proceder á contratação do serviço identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 1.012,00€ (mil e doze euros), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor, propondo-se a adoção do procedimento de Ajuste Direto - Regime Simplificado, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e desenvolvido nos termos dos artigos 128.º a 129.º, também do CCP.

4. Identificação da contraparte:

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º a empresa a convidar a apresentar proposta é:

Designação: SIMULTÂNEO DE IDEIAS E MÚSICA - Produção de Eventos Culturais, Lda

Morada: Rua Calouste Gulbenkian, N.º13 - 1º

Código Postal: 5300 Bragança

NIF: 505395649

Verificou-se que a entidade acima identificada não atingiu o valor limite estabelecido no artigo 113.º, n.º 2 do CCP.

5. Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1,2,3,4,9 e 10 do artigo 75.º da LOE 2015, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte:

Considerando-se tratar da celebração, em 2015, de um contrato de aquisição de serviços, cuja contraparte já prestou mais que um serviço, em 2015, é aplicada a redução calculada em anexo a este documento, conforme o n.º 2 do artigo 75.º da LOE 2015.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - ESPETÁCULO DE FOGO DE ARTIFÍCIO COM BANDA SONORA AO VIVO:

1.Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público:

O presente procedimento reveste a forma de uma aquisição de serviços, que tem como objeto a aquisição de serviços de realização de espetáculo de fogo de artifício com banda sonora ao vivo, para encerramento das Festas de Verão 2015, a ter lugar no dia 26 de julho.

Trata-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe o cumprimento de horários de trabalho, sendo inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

2.Confirmação de cabimento orçamental:

A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2015, cabimentada pelo valor máximo da despesa a realizar no ano de 2015, e classificada na rubrica orçamental 0102/02022599, 2 251 2015/41 1.

3.Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato:

De acordo com o exposto, e conforme pedido á DAF n.º 228, torna-se necessário proceder à contratação do serviço identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 4.878,05€ (quatro mil oitocentos e setenta e oito euros e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, propondo-se a adoção do procedimento de Ajuste Direto - Regime simplificado, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e desenvolvido nos termos dos artigos 128.º a 129.º, também do CCP.

4.Identificação da contraparte:

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º a empresa a convidar a apresentar proposta é:

Designação: PIROTECNIA OLEIRENSE - FOGOS DE ARTIFÍCIO, LDA

Morada: Pinheiros Novos - Oleiros

Código Postal: 6160 - 428 Oleiros

NIF: 503643297

Verificou-se que a entidade acima identificada não atingiu o valor limite estabelecido no artigo 113.º, n.º 2 do CCP.

5.Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1,2,3,4,9 e 10 do artigo 75.º da LOE 2015, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte:

Considerando-se tratar da celebração, em 2015, de um contrato de aquisição de serviços, com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014, será aplicada a redução calculada em anexo a este documento, conforme o n.º 1 do

artigo 75.º da LOE 2015. No entanto, o preço base fixado para o procedimento encontra-se abaixo da redução calculada nos termos já identificados.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA:

1.Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público:

O presente procedimento reveste a forma de renovação do contrato de aquisição de serviços de assessoria jurídica, conforme serviços elencados no contrato.

2.Confirmação de cabimento orçamental:

A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2015, cabimentada pelo valor máximo da despesa a realizar no ano de 2015, e classificada na rubrica orçamental 0102/020214, 1 111 2013/1 Ação 11.

3.Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato:

De acordo com o exposto e comunicação interna do Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna-se necessário proceder à renovação do contrato de aquisição de serviço identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 5.499,58€ (cinco mil quatrocentos e noventa e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, propondo-se a adoção do procedimento de Ajuste Direto - Regime Geral, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e desenvolvido nos termos dos artigos 114.º a 127.º, também do CCP.

4.Identificação da contraparte:

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º a empresa a convidar a apresentar proposta é:

Designação: MARINA JOSÉ GOMES MARTINS

Morada: Avenida Dr.º Ângelo Henriques Vidigal, n.º 4 - Prédio José Ferreira

Código Postal: 6100-758 Sertã

NIF: 224 749 072

Verificou-se que a entidade acima identificada não atingiu o valor limite estabelecido no artigo 113.º, n.º 2 do CCP.

5.Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1,2,3,4,9 e 10 do artigo 75.º da LOE 2015, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A presente renovação é objeto de redução remuneratória, dado que se trata de uma renovação de contrato com idêntico objeto vigente em 2014, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2015, e de acordo com o mapa em anexo.

A Câmara Municipal deliberou por maioria emitir parecer prévio vinculativo favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores José Antunes Graça e Bruno Miguel Antunes Gomes, e os votos contra dos Vereadores António da Silva Pena e Paulo Alexandre de Carvalho e Silva, tendo em consideração a posição tomada na deliberação de 11/12/2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PEDRÓGÃO GRANDE - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 15/10/2012 - DELIBERAÇÃO DA CÂMARA DE 30/08/2012:

Presente ofício com o n.º 118, datado de 16/06/2015, na sequência do protocolo de cooperação acima indicado, remetendo extrato bancário, referente aos movimentos com empréstimo, destinado à Unidade de Cuidados Continuados, cujo montante de juros suportados, pela Instituição, perfaz um total de €3.111,78 (Três mil, cento e onze euros e setenta e oito cêntimos), de Junho do corrente ano.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e de acordo com o supramencionado protocolo participar com o referido montante.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 30/06/2015, pela Divisão Administrativa e Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

DISCOTONI, LDA: Presente informação do Vereador do Pelouro e Orçamento apresentando proposta para a realização de 1000 Compacto disco (CD) do "Rancho Folclórico da Casa da Cultura e Recreio de Vila Facaia" impresso até 5 cores, capa frente 4 páginas a cores, inlay 2 páginas a cores, Direitos de autor encapado e Celofonado.

A Câmara Municipal analisou esta matéria e tendo em consideração o aspeto cultural e etnográfico que este rancho, representa na nossa Região, deliberou por unanimidade fazer a aquisição destes 1000 CD, pelo valor de 1.600,00 € (Mil e seiscentos euros), acrescentado do respetivo IVA.

Foi ainda deliberado que serão oferecidos ao "Rancho Folclórico da Casa da Cultura e Recreio de Vila Facaia", 900 unidades, ficando o Município com as restantes 100 unidades para oferta.

O Processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 08 DE JULHO DE 2015: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo do Diário que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 798.953,87 (Setecentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e três euros e oitenta e sete cêntimos); Operações não Orçamentais: € 246.674,97 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos.)

INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 18/06/2015 A 01/07/2015: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 314.544,54 (Trezentos e catorze mil quinhentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17/06/2015 A 01/07/2015: Presentes vinte e um processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO N.º 30/2012- Apresentado por **Leonel Marques Fernandes Martins**, na qualidade de proprietário residente em Tojeira - Pedrógão Grande, solicitando Aprovação do Projeto de Arquitetura/ legalização de ampliação de Industria, sita em Escalos Fundeiros - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 316) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 107/2015- Apresentado por **Oliver Huber**, na qualidade de proprietário residente em Testeiras - Altardo - Graça, solicitando Aprovação do Projeto de Arquitetura/construção de habitação e reconstrução de arrumo, sito em Altardo - Graça.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 71) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 92/2015- Apresentado por **Maria de Lurdes Henriques Folgado Miranda**, na qualidade de proprietária residente na Rua da Fonte, 187, Bicesse - Cascais, solicitando Aprovação do Projeto de Arquitetura/ Ampliação de varanda, sita no Ribeiro do Couce - Couce.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 69 e 70) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 13:10 tendo eu, _____ **José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal**, exarado a presente ata que depois de lida vai ser assinada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

OS VEREADORES

(José Antunes Graça)

(Bruno Miguel Antunes Gomes)